



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Illicínea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

LEI Nº 1886 13 DE ABRIL DE /2012

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO ANUAL
DO EXERCÍCIO DE 2012 E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**


O Povo do Município de Illicínea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com o remanejamento de **“encargos e despesas de pessoal”** através de Crédito Suplementar em 4% (quatro por cento), do total previsto no orçamento do exercício de 2012, Lei n. 1863 de 28/12/2012.

Parágrafo Único – Como recurso da abertura do Crédito Suplementar mencionado no caput do artigo, fica o Executivo Municipal, autorizado a utilizar-se dos recursos resultantes da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, conforme prescreve a Lei Federal 4.320/64, em seu artigo 43.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Illicínea, 13 de abril de 2012.


ALUISIO BORGES DE SOUSA
Prefeito Municipal

